



Comprovante de Publicação

Nº: **28070**

Data/Hora Veiculação: **03/11/2015 16:22**

Ato: **LEI Nº 2.917/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor total de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), à título de Subvenção Social e de Auxílio, visando financiar o 'Projeto Educação Física no Ensino Especial e a Interação com a Informática', conforme especifica.

Identificação:

4146/2015

Data Publicação :

04/11/2015

Completo

LEI Nº 2.917/2015 Súmula: "Fica autorizada a concessão de Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ? APAE, no valor total de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), à título de Subvenção Social e de Auxílio, visando financiar o ?Projeto Educação Física no Ensino Especial e a Interação com a Informática?, conforme especifica.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Transferência Voluntária de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais ? APAE, com sede neste Município de Araucária, no valor total de R\$ 20.531,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 11.701,50 (onze mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos) à título de Subvenção Social, e R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais) à título de Auxílio, visando financiar o "Projeto Educação Física no Ensino Especial e a Interação com a Informática". Parágrafo único. A Transferência Voluntária de que trata o caput deste artigo dá-se em conformidade com a Resolução nº 33/2015 e Edital nº 001/2015 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araucária. Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social: I. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 - 3350430000 - fonte 1.880 Ação PPA 196; II. Subvenção Social: 14.03.08.243.0008.6002 - 3350430000 - fonte 3.880 Ação PPA 196; III. Auxílio: 14.03.08.243.0008.6002 - 4450420000 - fonte 1.880 - Ação PPA 196; IV. Auxílio: 14.03.08.243.0008.6003 - 4450420000 - fonte 3.880 - Ação PPA 196. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.03 11:17:41 -0200 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 9396/2015